



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM  
16 / 12 / 2016  
Mário Matos - Mat. 59.  
Assistente Técnico  
SEGOV - Prefeitura  
São Francisco do Conde

## Lei Municipal Nº 454/2016

De 16 de dezembro de 2016

*Dispõe sobre a introdução do nome do vereador em Lei de sua autoria, sua publicação no Diário Oficial do Município e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

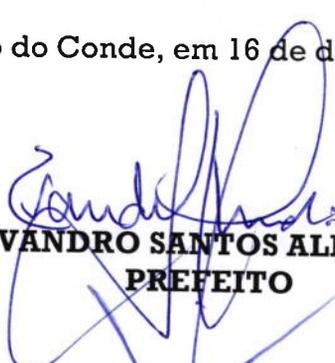
**Art. 1º.** Nas Leis complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções, quando de autoria do Vereador, constarão obrigatoriamente o nome do seu autor, logo abaixo da ementa.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que os Projetos são apresentados pela Mesa Diretoria da Câmara ou Comissão Permanente.

**Art. 2º** - A publicação das Leis Municipais, no Diário Oficial do Município, deverá indicar a autoria da iniciativa.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 16 de dezembro de 2016.

  
**EVANDRO SANTOS ALMEIDA**  
**PREFEITO**

**Alberto Jorge Mattos**  
Secretário de Governo